

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 738

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Promotor de Justiça **Daniel Saliba de Freitas**, e o Município de Araguari, representado nesta ocasião pelo Prefeito Municipal de Araguari **Marcos Coelho Carvalho**, pelo Secretário Municipal de Planejamento **Marlos Florêncio Fernandes**, pelo Secretário Municipal de Obras **Inácio Marcelo Gonçalves** e pelo Procurador-Geral do Município **Leonardo Henrique de Oliveira**

CONSIDERANDO a atribuição desta 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari na Defesa do Patrimônio Público, sucedendo a 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca;

CONSIDERANDO que foi realizada visita no dia 22/02/2016 ao cemitério Bom Jesus, pelo Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Araguari, o Subprocurador-Geral e o Secretário de Obras, onde foi constatado que estão sendo estabelecidas algumas medidas iniciais para melhoria no cemitério citado;

CONSIDERANDO que em razão da visita realizada e da situação de irregularidade verificada foi firmado em 22 de fevereiro de 2016, nos autos do Inquérito Civil MPMG nº 0035.16.000491-3, Termo de Ajustamento de Condutas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pelo Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, Dr. André Luís Alves de Melo e o Município de Araguari, representado naquela ocasião pelo Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves** e do Secretário Municipal de Obras, **Odon de Queiroz Naves**,

CONSIDERANDO que as CLÁUSULAS 03 (três) e 04 (quatro) do referido Termo de Ajustamento de Condutas fixavam prazo de cumprimento para outubro de 2017, não havendo até o presente momento sido cumpridas,

CONSIDERANDO que não foi ainda implementada a cobrança de taxa anual prevista na CLÁUSULA 02, consoante informado ata de reunião realizada em 03 de abril de 2018 entre o Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari Dr. Daniel Saliba de Freitas, o Procurador Geral do Município de Araguari Dr. Leonardo Henrique de Oliveira, o secretário de obras Inácio Marcelo Gonçalves e o Chefe de Divisão Raphael Ribeiro de Moura;

CONSIDERANDO que a implantação do cadastro informatizado dos livros de registro de sepulturas, previsto na Cláusula 03 do Termo de Ajuste de Condutas firmado, encontra-se em fase de execução, estando prevista a sua conclusão em prazo de 06 meses contados a partir de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que o prazo para comparecimento dos cidadãos para fins de regularização dos

alvarás foi estendido até 05 de abril de 2018, por força do Decreto Municipal nº 173/2017, mas, até o presente momento, apenas cerca de 7.000 (sete mil) dos cerca de 13.000 (treze mil) túmulos e sepulturas tiveram solicitadas as renovações de alvarás.

CONSIDERANDO que a construção de ossuário nos limites do Cemitério Parque, dentro dos padrões técnicos exigidos, para depositar as ossadas de pessoas cujos familiares não regularizarem suas sepulturas e tiverem declaradas sua caducidade por ato do Executivo Municipal, prevista na CLÁUSULA 04 do Termo de Ajuste de Condutas firmado, não pode ser realizada antes da conclusão de todos os procedimentos pertinentes à regularização das sepulturas e subsequente licitação da obra, com estimativa das ossadas a serem ali depositadas;

CONSIDERANDO que em cumprimento do previsto na CLÁUSULA 01 do Termo de Ajuste de Condutas firmado foi publicado em 23 de março de 2016 o Edital de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Araguari, convocando os titulares de aforamento perpétuo ou de concessão estável, ou ainda seus sucessores, para que no prazo de até 90 (noventa) dias compareçam à administração do cemitério Bom Jesus para comprovarem a regularidade, manutenção e conservação das sepulturas, assumindo de fato e de direito, sob pena de caducidade dos respectivos aforamentos perpétuos e concessões estáveis de sepultura, por ato do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o prazo para regularização da situação prevista na CLÁUSULA 01 do Termo de Ajuste de Condutas firmado foi estendida até a o dia 05 de abril de 2018 o prazo para o recadastramento dos túmulos e sepulturas, nos termos do Decreto Municipal nº 173/2017;

CONSIDERANDO que o artigo 11, parágrafo único da Resolução nº 179 do Conselho Nacional do Ministério Público prevê a possibilidade de repactuação do Termo de Ajustamento de Condutas, em caso de justificada comprovação de descumprimento ou de reafirmação da disposição de seu cumprimento;

CONSIDERANDO que as medidas previstas no Termo de Ajuste de Condutas já firmado constituem solução apenas de parte das situações em investigação no Inquérito Civil MPMG nº 0035.16.000491-3, sendo necessária a continuidade das investigações, ex vis do disposto no Art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 179 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir a cominação de multa para descumprimento das obrigações ajustadas, evitando-se assim a sua cominação judicial e assegurando maior segurança e certeza para as partes pactuantes;

CONSIDERANDO que a criação de tributos deve ser efetuada por Lei, através de procedimento legislativo envolvendo os poderes legislativo e executivo, não podendo ser vinculada por meio de Termo de Ajuste de Condutas;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS, nos seguintes termos:

1. Ficam ratificadas as Cláusulas 01, 05 e 06 do Termo de Ajustamento de Condutas firmado nos autos do Inquérito Civil MPMG nº 0035.16.000491-3 pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pelo Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, **Dr. André Luís Alves de Melo** e o Município de Araguari, representado naquela ocasião pelo Subprocurador-Geral do Município, **Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves** e do Secretário Municipal de Obras, **Odon de Queiroz Naves**; o aludido Termo de Ajustamento de Condutas passará a fazer parte integrante deste TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS, e será doravante nomeado TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS ANTERIOR. As mencionadas CLÁUSULAS serão consideradas cumpridas.

2. O Município poderá prorrogar, por até 90 dias, contados a partir de 06 de abril de 2018, o prazo para que os titulares de aforamento perpétuo ou de concessão estável, ou ainda seus sucessores compareçam à administração do cemitério Bom Jesus para comprovarem a regularidade, manutenção e conservação das sepulturas, assumindo de fato e de direito, sob pena de caducidade dos respectivos aforamentos perpétuos e concessões estáveis de sepultura, por ato do Poder Executivo Municipal

3. O Município concluirá, até 06 de janeiro de 2019, a implantação do cadastro informatizado dos livros de registros de sepulturas, sem prejuízo da conservação dos livros de registro das sepulturas já existentes, ficando prejudicada a Cláusula 03 do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS ANTERIOR;

4. O Município adotará medidas para assegurar a inviolabilidade do cadastro informatizado previsto na cláusula anterior, as quais serão submetidas à aprovação pelo Ministério Público, mediante apresentação de memorial detalhado, confeccionado por profissional habilitado;

5. Após a conclusão do cadastro informatizado, o Município expedirá os novos alvarás em um prazo de seis meses, condicionando-se os alvarás à aferição da metragem e cobrança dos tributos incidentes sobre eventual área excedente, findando tal prazo em 06 de julho de 2019.

6. O município permitirá aos cidadãos que tenham interesse em regularizar a sepultura de seus familiares e que não possuam alvarás prazo de 90 (noventa) dias para pleitear a devida regularização, com apresentação de documentação comprobatória a ser definida pela Prefeitura Municipal, contados a partir do fim das revalidações, findando tal prazo em 06 de outubro de 2019.

7. A expedição de novos alvarás previstos na CLÁUSULA 05 deverá ser concluída em 06 meses, também condicionada à aferição de metragem e pagamento dos tributos devidos, sobre a área total da se-



pultura, findando tal prazo em 06 de abril de 2020.

8. O Município, a partir de 06 de abril de 2020, licitará a construção de um ossuário nos limites do Cemitério Parque, dentro dos padrões técnicos exigidos, para depositar as ossadas de pessoas cujos familiares não regularizarem suas sepulturas e tiverem declaradas sua caducidade por ato do Executivo Municipal, respeitando, para tal finalidade, as exigências da legislação ambiental, da lei de Licitações e outras normas aplicáveis, ficando prejudicada a CLÁUSULA 04 do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS ANTERIOR;

9. O EDITAL previsto na CLÁUSULA 07 será publicado até 06 de julho de 2020.

10. A transferência das as ossadas de pessoas cujos familiares não regularizarem suas sepulturas e tiverem declaradas sua caducidade por ato do Executivo Municipal será realizada pelo Município, precedida de autorização judicial.

11. O Município arcará com despesas de seu orçamento para a manutenção e conservação, dos cemitérios municipais, devendo o Prefeito Municipal encaminhar previsão para tal finalidade no Projeto de Lei Orçamentária Anual a partir do ano de 2018, com remessa de cópia ao Ministério Público ficando prejudicada a CLÁUSULA 02 do TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ANTERIOR;

12. O descumprimento do previsto nas CLÁUSULAS deste TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS importará em pagamento pelo Município multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por cada cláusula descumprida, exigível a partir de cinco dias da Notificação pelo Ministério Público, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Cláusula descumprida, sem prejuízo da execução deste Título Executivo Extrajudicial para fins de a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

13. A multa poderá ser elidida, a critério do Ministério Público, mediante comprovação de justa motivação no atraso e indicação de prazo para conclusão do pactuado.

14. As multas serão revertidas à FUNEMP, de que trata a Lei Complementar nº 67/2003.

15. O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS será publicado no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias;

Araguari, 04 de abril de 2018.

Daniel Saliba de Freitas

Promotor de Justiça

Marcos Coelho Carvalho

Prefeito Municipal de Araguari

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento de Araguari

Inácio Marcelo Gonçalves

Secretário Municipal de Obras de Araguari

Leonardo Henrique de Oliveira

Procurador-Geral do Município de Araguari

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 002/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que

lhe conferem o Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Republicar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 002/2018**, nos cargos de Analista de Sistemas e Técnico de Informática, conforme relação abaixo:

NOME	INSC.	CARGO	RESULTADO
Tullio da Silva Gomes	0097	Analista de Sistemas	CLASSIFICADO
David Alves da Silva	0163	Analista de Sistemas	CLASSIFICADO
Paulo Henrique de Castro	0096	Analista de Sistemas	EXCEDENTE
Wender da Silva Prado	0153	Analista de Sistemas	EXCEDENTE
NOME	INSC.	CARGO	RESULTADO
Victor Lopes da Silva Teixeira	0110	Técnico em Informática	CLASSIFICADO
Sheiline Cristina Pereira Arcelino	0102	Técnico de Informática	CLASSIFICADO
Joao Vitor Braz Pereira	0103	Técnico em Informática	EXCEDENTE
Gustavo Martins de Resende	0105	Técnico em Informática	EXCEDENTE

Araguari, 18 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PORTARIA Nº 420/2018

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MIRIAN APARECIDA JORDÃO matrícula nº 80.411 ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na Delegacia da Mulher.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 22/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PORTARIA Nº 423/2018

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora FABIANA ABADIADA CUNHA matrícula nº 40.0146 ocupante de emprego público efetivo de Agente de Com-

bate às Endemias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO MATABOI ALIMENTOS LTDA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 09/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PORTARIA Nº 444/2018

“Afasta por tempo indeterminado, sem vencimentos, a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando o Despacho Judicial proferido no Processo nº 0025401-29.2018.8.13.0035, determinando a suspensão das suas funções por prazo indeterminado, do Superintendente da SAE, Sr. André Fabiano dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado das suas funções, sem remuneração, o Superintendente da SAE, Sr. ANDRE FABIANO DOS REIS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Levi de Almeida Siqueira

Secretário Municipal de Gabinete Interino

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 445/2018**

“Afasta por tempo indeterminado, sem prejuízo de seus vencimentos, a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando o Despacho Judicial proferido no Processo nº 0025401-29.2018.8.13.0035, determinando a suspensão das suas funções por prazo indeterminado, do Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Cristiano Abílio de Deus.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado das suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, o Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Cristiano Abílio de Deus.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 446/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROBERTO RESENDE CURY, do cargo de SUPERVISOR GERAL DOS CEMITERIOS, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 447/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAUJO MARTINS, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 448/2018**

“Afasta por tempo indeterminado, sem vencimentos, a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

Considerando o Despacho Judicial proferido no Processo nº 0025401-29.2018.8.13.0035, determinando a suspensão das suas funções por prazo indeterminado, do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Scalia Guedes.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado das suas funções, sem remuneração, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Scalia Guedes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 449/2018**

“Afasta por tempo indeterminado, sem vencimentos, a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando o Despacho Judicial proferido no Processo nº 0025401-29.2018.8.13.0035, determinando a suspensão das suas funções por prazo indeterminado, do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, Sr. Candido Costa Arruda.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado das suas funções, sem remuneração, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, Sr. Candido Costa Arruda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 450/2018**

“Afasta por tempo indeterminado, sem vencimentos, a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando o Despacho Judicial proferido no Processo nº 0025401-29.2018.8.13.0035, determinando a suspensão das suas funções por prazo indeterminado, do Secretário Municipal de Gabinete, Sr. Marco Antonio Santos Farias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado das suas funções, sem remuneração, o Secretário Municipal de Gabinete, Sr. Marco Antonio Santos Farias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 452/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAUJO MARTINS, no cargo de SUPERVISOR GERAL DOS CEMITÉRIOS, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 453/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. ELCIO GONÇALVES DOS REIS, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 454/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor CARLOS WILLIAM SISCATO matrícula nº 400.099, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se em seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO MATABOIALIMENTOS SIF-177.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 05/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 455/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ADEMIR RODRIGUES DE SOUSA matrícula nº 51.047, ocupante de emprego público efetivo de Vigia da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 04/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 456/2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ADRIANO DIVINO DA SILVA matrícula nº 74.497, ocupante de emprego público efetivo de Operador de Máquinas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO MATABOI ALIMENTOS SIF-177.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 10/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de Abril de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 457/2018**

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 458/2018**

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. THEREZA CHRISTINA GRIEP, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
P O R T A R I A Nº 459/2018**

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE BRITO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS
PREGÃO N.º 024/2018 – RP N.º 015/2018**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO PHAD (PROGRAMA DE ATENDIMENTO HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMILIAR) E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital

de Pregão nº 024/2018 – RP nº 015/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **03 de Maio de 2018, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

PREGÃO N.º 022/2018 – RP N.º 013/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com ITENS EXCLUSIVOS* PARA ME/EPP (*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL HIGIÊNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 022/2018 – RP N.º 013/2018. Sessão Pública designada para o dia **03 de maio de 2018, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 242/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A; **Objeto:** A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – EXCLUSIVAMENTE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS (PALÁCIO, CAIC, POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO) QUE PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, AFETOS ÀS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, A FIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; **Cobertura Orçamentária:** **Ficha – 253 – 02.08.00.12.361.0002.2040.3.3.90.39.00 Fonte – 101; Ficha – 323 – 02.09.00.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00 Fonte – 100; Ficha – 368 – 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00 Fonte – 102.**

Araguari - MG, 16 de Abril de 2018.

WERLEI FERREIRA DE MACEDO

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal Interina de Saúde

CONTRATANTE

EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR

Secretário Municipal Interino de Obras

CONTRATANTE

**Aviso de Retificação da data do
Pregão Presencial nº 007/2018.**

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 13 de Abril de 2018, pág.06, Onde se lê “do tipo menor preço global por lote”, Leia-se “do tipo maior desconto por item.” e onde se lê: “19 de abril de 2018, até às 13:00 hs”, Leia-se: “02 de Maio de 2018, até às 13:00 hs”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.